

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 187

De 4 de Maio de 1960

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI.

DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGO DO CÓDIGO DE POSTURAS

Artigo 1º - O artigo 62 nº V, letra “a” da lei nº 143, de 5/9/1.957, passa a ter a seguinte redação: - nos dias úteis e de plantão, das 8 às 21 horas, com a faculdade de atender fora desse horário, sempre que houver solicitação do público.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 4 (quatro) dias do mês de Maio de 1960 (Um Mil Novecentos e sessenta).

Natale Chiérice
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretário